

HR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO
CNPJ Nº 45.018.911/0001-84

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2023

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 21 de julho de 2023, às 10:00horas, de forma remota, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, na cidade e Estado de São Paulo, instituição administradora do **HR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 45.018.911/0001-84 (“Administradora” e “Fundo”).

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356, da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada.

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

04. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Jonatas Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

a) A alteração da rentabilidade alvo das Cotas da 1ª Série Sênior, com a conseqüente alteração do item “j”, do Suplemento da 1ª Série de Cotas Seniores do Fundo, que passarão a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do suplemento consolidado anexo (“Anexo I”):

“(…)

j) Rentabilidade alvo: 100% (cem por cento) da variação do CDI, acrescida de uma sobretaxa de 4% a.a. (quatro por cento ao ano).

(…)”.

b) A alteração da rentabilidade alvo das Cotas Subordinadas Mezanino I, com a conseqüente alteração do item “i”, do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino I do Fundo, que passarão a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do suplemento consolidado anexo (“Anexo II”):

“(…)

i) Rentabilidade alvo: 100% (cem por cento) da variação do CDI, acrescida de uma sobretaxa de 4,5% a.a. (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano).

(…)”.

c) A alteração da remuneração da consultora especializada do Fundo, de forma que o item III do Parágrafo Primeiro do Artigo 20 do Regulamento, passará a vigorar da seguinte forma:

“(…)

III – pelos serviços de consultoria especializada, a Consultora Especializada fará jus a remuneração mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M.”

Os demais itens e disposições não alterados pela presente ata permanecem válidos e plenamente eficazes, sendo, neste ato, ratificados.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do art. 30 da Instrução CVM nº 356/01; e (iii) aprovam o Regulamento e Suplementos consolidados.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 21 de julho de 2023.

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D92399BB3D345F...

Jonatas Oliveira

Presidente

DocuSigned by:

Erick Sayans

F27A0892F09A426...

Erick Sayans

Secretario

DocuSigned by:

David Rosset

1B946035BB29441

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

DocuSigned by:

Vitor Lourenço

E69243D67BC84F2...

DocuSigned by:

Daniel Francisco Granado

8DDEE1758075467...

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.

Administradora

ANEXO I

2ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DA OFERTA DE COTAS DA 1ª SÉRIE SÊNIOR DO HR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO CNPJ Nº 45.018.911/0001-84 ("Fundo")

A Oferta das Cotas da 1ª Série Sênior do Fundo, emitidas nos termos de seu Regulamento, possui as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476.
- b) **Data de emissão:** será a data de integralização de Cotas.
- c) **Quantidade de Cotas:** Até 8.000 (oito mil) Cotas.
- d) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) **Valor total da oferta:** Até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) **Prazo de colocação:** nos termos da Instrução CVM nº 476.
- g) **Prazo de duração:** 18 (dezoito) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Série.
- h) **Amortização:** do 13º (décimo terceiro) mês até o 18º (décimo oitavo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.
- | 13º mês | 14º mês | 15º mês | 16º mês | 17º mês | 18º mês |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 1/6 | 1/5 | 1/4 | 1/3 | 1/2 | 1/1 |
- i) **Resgate:** no 18º (décimo oitavo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série Sênior.
- j) **Rentabilidade alvo:** 100% (cem por cento) da variação do CDI, acrescida de uma sobretaxa de 4% a.a. (quatro por cento ao ano).
- k) **Custos de distribuição:** conforme contrato de distribuição de cotas.
- l) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado, nos termos da Instrução CVM nº 476.
- m) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 21 de julho de 2023.

DocuSigned by:
David Rosset
1B948035B29441...

ANEXO II

1ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO I DO HR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO CNPJ Nº 45.018.911/0001-84

A Oferta da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino I do HR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO ("Fundo"), terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476.
- b) **Data de emissão:** será a data de integralização de Cotas.
- c) **Quantidade de Cotas:** Até 5.000 (cinco mil) Cotas.
- d) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Classe. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) **Valor total da oferta:** Até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) **Prazo de colocação:** nos termos da Instrução CVM nº 476.
- g) **Prazo de duração:** 24 meses, a contar da data da primeira integralização.
- g) **Amortizações:** do 19º (décimo nono) ao 24º (vigésimo quarto) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês, no mesmo dia da primeira integralização da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino I, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

- h) **Resgate:** no 24º (vigésimo quarto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino I, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino I.
- i) **Rentabilidade alvo:** 100% (cem por cento) da variação do CDI, acrescida de uma sobretaxa de 4,5% a.a. (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano).
- j) **Custos de distribuição:** conforme contrato de distribuição de cotas.
- k) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado, nos termos da Instrução CVM nº 476.
- l) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.
- m) **Cotas Subordinadas Mezanino I:** são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e tem prioridade em relação às Cotas Subordinadas Juniores para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo, 21 de julho de 2023.

DocuSigned by:

David Rosset

1B046035BB29441...